

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0085/2025-AL

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

Autoria: DEPUTADA ALLINY SERRÃO

PROTOCOLO Nº 4288/25

PROTOCOLO EM 29/04 HORARIO 13:25 H

Servidor responsável [Assinatura]
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

Institui a Semana Estadual da Mulher na Menopausa e Climatério no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Mulher na Menopausa e Climatério, a ser comemorada anualmente entre os dias 18 e 25 de outubro.

Art. 2º A Semana Estadual da Mulher na Menopausa e Climatério, com início em 18 de outubro, no Dia Mundial da Menopausa, tem como objetivos:

I - Promover a conscientização sobre as questões relacionadas à menopausa e ao climatério, visando desmistificar tabus e preconceitos;

II - Incentivar a realização de campanhas educativas sobre saúde da mulher, abordando aspectos físicos, emocionais e sociais relacionados a essa fase da vida;

III - Estimular a realização de eventos, palestras e atividades que promovam o autocuidado e o bem-estar das mulheres durante a menopausa e o climatério;

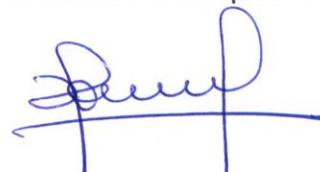
IV - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a saúde da mulher nesta fase da vida.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de saúde, universidades, organizações não governamentais e outras entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A menopausa e o climatério são fases naturais da vida da mulher que, muitas vezes, são cercadas de desinformação e tabus. Instituir a Semana Estadual da Mulher na Menopausa e Climatério é uma forma de promover o diálogo e a conscientização sobre a saúde da mulher, garantindo que as informações corretas cheguem a todas as cidadãs. É fundamental que essa

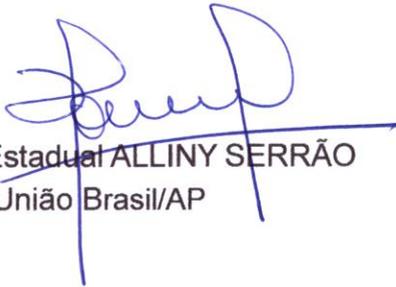


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

fase seja tratada com respeito e conhecimento, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar das mulheres em nosso estado.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente fará a diferença na vida de muitas mulheres do nosso estado.

Macapá, 27 de março de 2025.



Deputada Estadual ALLINY SERRÃO
União Brasil/AP